

**ARC CRÉDITO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS
CNPJ/ME nº 30.868.828/0001-27**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 09 dias do mês de março de 2022, às 15h00, na sede da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição administradora ("Administradora") do **ARC CRÉDITO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.868.828/0001-27 ("Fundo").

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356/01.

PRESENÇA: Comparece o cotista representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo em circulação ("Cotista"). Compareceu, ainda, o representante legal da Administradora e da Gestora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Isabelle Lustre Secretário: Lucas Souza de Azevedo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a ciência acerca do desenquadramento da carteira do Fundo, bem como as providências a serem adotadas.

DELIBERAÇÕES: O Cotista tomou ciência, e ato contínuo, aprovou, sem quaisquer ressalvas, a continuidade das atividades do Fundo, em razão da ocorrência do desenquadramento da carteira do Fundo, respectivamente, quanto ao limite mínimo de composição da carteira que deve estar representado por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido por Direitos Creditórios, nos termos do que dispõe o artigo 40 da Instrução CVM nº 356/01 e item 9.3 do Regulamento do Fundo, não sendo de interesse do Cotista, neste momento, promover a liquidação Fundo. Ato contínuo, aprovou, sem qualquer ressalva, a continuidade das atividades do Fundo.

A Gestora e a Administradora envidarão seus melhores esforços, no **sentido** de restabelecer os limites mínimos de aplicação do patrimônio líquido do Fundo, conforme determina o referido artigo 40 da Instrução CVM nº 356/01, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de realização desta Assembleia.

Por fim, o Cotista (i) autoriza a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a implementação da matéria ora aprovada e (ii) dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e conferida foi por todos assinada. A Administradora, presente à Assembleia Geral, consigna sua concordância com todas as deliberações tomadas pelo Cotista no âmbito da presente Assembleia Geral.

A Mesa, a Administradora, a Gestora e o Cotista reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Ata e seus termos, bem como de sua lista de presença, nos termos do artigo 219 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira ("ICP-Brasil"), nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2"), como, por exemplo, por meio do upload e existência desta Ata, bem como a aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste instrumento, em plataforma a ser decidida de comum acordo.

Adicionalmente, a Mesa, a Administradora, a Gestora e o Cotista expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria dos signatários desta Ata e de sua lista de presença por meio de suas respectivas assinaturas por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam legalizados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, § 2º, da MP nº 2.200-2, sendo certo que qualquer de tais certificados será suficiente para a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Ata e seus termos, bem como de sua lista de presença, com sua respectiva vinculação aos seus termos.

São Paulo, 09 de março de 2022.

DocuSigned by:
Isabelle Lustre
AA83F2E3FE81443
Isabelle Lustre
Presidente

DocuSigned by:
Lucas Souza de Azevedo
4B50DC73CD034D7
Lucas Souza de Azevedo
Secretário

BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administradora do Fundo

DocuSigned by:
sergio
4FEAD08CDCBA4B7...

DocuSigned by:
Demian
9C820C890FA74A8

ARC Capital Ltda.
Gestora do Fundo